



# Diário Oficial Do Município

## “ O PIRANHAS”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

**MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA**

**ANO - XLI, DATA: TERÇA - FEIRA, 08 DE OUTUBRO DE 2024 - EDIÇÃO 5.377**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA**  
ESTADO DA PARAÍBA  
**GABINETE DO PREFEITO**

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.  
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

**PORTARIA Nº 049/2024**

**Dispõe sobre a remoção de servidor público municipal.**

**O Prefeito Municipal de Paulista, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e, em especial a Lei Complementar 58/03 do Estado da Paraíba, e

**Considerando** a necessidade de atender a demanda da Secretaria de Educação, no tocante ao preenchimento do número mínimo no setor, em razão da falta de profissionais no Quadro de Pessoal do Município e a impossibilidade de contratar por excepcional interesse público e/ou nomeação por concurso público;

**Considerando**, ainda, que o servidor ora designado é efetivo como Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desde 04/07/2002, através da Portaria nº 029/2002, possuindo ainda qualificação para o cargo ora designado;

**Considerando** que deve o ente promover a composição da força de trabalho dos órgãos e entidades da Administração Pública, mediante a lotação ou exercício de empregado ou servidor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Sr. **ZILMARQUE ALVES GALVÃO**, inscrito no CPF nº **247.701.184-00**, servidor efetivo deste município, Matrícula nº 409, para responder pelas atribuições funcionais de Vigilante, junto a Secretaria de Educação do município, enquanto o município não realiza concurso público para o preenchimento do referido cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Paulista-PB, em 08 de outubro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA**  
ESTADO DA PARAÍBA  
**GABINETE DO PREFEITO**

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.  
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

**PORTARIA Nº 050/2024**

**Dispõe sobre a remoção de servidor público municipal.**

**O Prefeito Municipal de Paulista, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e, em especial a Lei Complementar 58/03 do Estado da Paraíba, e

**Considerando** a necessidade de atender a demanda da Secretaria de Educação, no tocante ao preenchimento do número mínimo no setor, em razão da falta de profissionais no Quadro de Pessoal do Município e a impossibilidade de contratar por excepcional interesse público e/ou nomeação por concurso público;

**Considerando**, ainda, que a servidora ora designada é efetiva como Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Administração desde 03/02/1998, através da Portaria nº 090/1998, possuindo ainda qualificação para o cargo ora designada;

**Considerando** que deve o ente promover a composição da força de trabalho dos órgãos e entidades da Administração Pública, mediante a lotação ou exercício de empregado ou servidor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Sr. **MARIA DA GUIA DE LUCENA LEITE**, inscrita no CPF nº **008.796.834-73**, servidora efetiva deste município, Matrícula nº 121, para responder pelas atribuições funcionais de Telefonista, junto a Secretaria de Educação do município, enquanto o município não realiza concurso público para o preenchimento do referido cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Paulista-PB, em 08 de outubro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional